



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 12, renumerando-se os demais:

“Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para a contratação de outros serviços de pessoa jurídica – R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 148.929,45”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS para a contratação de empresa a fim realizar a cobertura da quadra poliesportiva da OSC.

A cobertura deste espaço possibilitará a execução das atividades lúdicas, esportivas, recreativas e culturais independentemente das condições climáticas, seja pelo excesso de sol ou pela incidência de chuva.

Ressalta-se também que a obra viabilizará a utilização deste espaço para a realização de eventos que oportunizarão a participação dos familiares dos usuários e da comunidade, como reuniões, assembleias e comemorações envolvendo datas como carnaval, páscoa, festa junina, dia das crianças e natal. Por se tratar de um espaço amplo, este acomodará de madeira



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

adequada um maior número de participantes considerando que a Organização atende um número expressivo de usuários.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

MARA SILVIA VALDO
Vereadora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 106/2024

EMENDA Nº 02

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:		SUBVENÇÃO À SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Valor:		R\$ 148.929,45

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	01	TESOURO
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 148.929,45

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados para a cobertura da quadra poliesportiva da Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

A cobertura deste espaço possibilitará a execução das atividades lúdicas, esportivas, recreativas e culturais independentemente das condições climáticas, seja pelo excesso de sol ou pela incidência de chuva.

Ressalta-se também que a obra viabilizará a utilização deste espaço para a realização de eventos que oportunizarão a participação dos familiares dos usuários e da comunidade, como reuniões, assembleias e comemorações envolvendo datas como carnaval, páscoa, festa junina, dia das crianças e natal. Por se tratar de um espaço amplo, este acomodará de maneira adequada um maior número de participantes considerando que a Organização atende um número expressivo de usuários.

**MARA SILVIA VALDO
VEREADORA**

ASSINADO POR Mara Sílvia Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=25A6W6N15461JMN9>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 25A6-W6N1-5461-JMN9



ASSINADO POR Mara Sílvia Valdo - 25A6-W6N1-5461-JMN9